



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Indicação nº 063/2025

Indico ao Exmo. Sr. Rafael Tajra Fonteles, Governador do Estado do Piauí, ouvido o Plenário, **que realize as seguintes obras no município de Esperantina-PI:**

1 – A pavimentação asfáltica da estrada municipal compreendida entre o conjunto Mão Santa e a localidade Lagoa Seca, na zona rural, passando pelas localidades Curralinhos, Alame, Ladeira e Corgos;

2 – A pavimentação asfáltica da estrada que liga as localidades Capim Grosso e Capões, passando pelas comunidades Canto da Palmeira, Lagoa do Tabuleiro, Ingazeira, Pereiras, Aroeiral e Tinguís.

A presente Indicação visa atender a uma demanda urgente e de grande importância para o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida dos moradores do município de Esperantina. As estradas vicinais que ligam as diversas localidades rurais mencionadas apresentam condições precárias de trafegabilidade, dificultando o acesso, o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, o acesso aos serviços de saúde e, conseqüentemente, o desenvolvimento dessas comunidades.

JUSTIFICAÇÃO

As obras de pavimentação solicitadas são de fundamental importância para o município de Esperantina, pois proporcionarão:

I. Melhoria da qualidade de vida: Facilidade no acesso a serviços essenciais como saúde e educação.

II. Desenvolvimento econômico: Melhor escoamento da produção agrícola e pecuária, fomentando a economia local.

III. Segurança: Redução dos riscos de acidentes e melhoria das condições de tráfego.

IV. Integração social: Facilidade na comunicação e interação entre as diversas comunidades rurais.

V. Valorização das propriedades: A melhoria da infraestrutura viária contribui para a valorização das áreas rurais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 07 de maio de 2025.

Leônidas Quaresma de Carvalho Filho
Vereador – REPUBLICANOS